



Publicado no D.O.E. ALMT

de 03 / 10 / 2021

Macêdo
Servidor

ATONº. 587/2021

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, de 12 de novembro de 2019; artigo 23 Emenda Constitucional n.º 103/2019, de 12 de novembro de 2019 c/c artigo 140-C, da Emenda Constitucional n.º 92/2020, de 18 de agosto de 2020, e artigos 77, parágrafo 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei Federal n. 8213/1991; bem como o artigo 245, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.1990;

RESOLVE:

Conceder o benefício da Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do ex-servidor JOAQUIM DE BARROS SIQUEIRA, Auxiliar de Apoio Legislativo, Referência 19, Nível III, matrícula funcional n.º 4716, ocorrido em 06.08.2021, com proventos calculados de acordo com os artigos acima citados, no percentual de 60% (sessenta por cento), a título de Pensão Vitalícia, em favor da Senhora ANTONIA DE SOUZA SIQUEIRA, viúva do "de cujus", portadora do RG n.º 0261821-4-SSP-MT, data de expedição 11.01.2018, inscrita no CPF/MF sob n.º 513.978.541-20, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral n.º 278/2021, de 02.09.2021, fls. n.ºs 42/47; Parecer Técnico n.º 036/2021/SCI, de 23.09.2021, (Secretaria de Controle Interno), fls. n.ºs 51/59, a partir da data do óbito, qual seja, 06.08.2021, em atenção ao Protocolo n.ºs. 2021760534135-SGED, de 11.08.2021, contendo 01 (um) volume.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 29 de setembro de 2021.

Deputado MAX RUSSI

Max Russi
Presidente

Deputado EDUARDO BOTELHO

Eduardo Botelho
1º. Secretário

